



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando que as respostas dos requerimentos sejam enviadas dentro do prazo estipulado pela Lei Orgânica do Município de 15 dias.

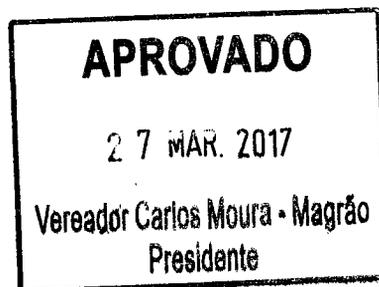
REQUERIMENTO Nº 1012/2017

Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO QUE AS RESPOSTAS DOS REQUERIMENTOS SEJAM ENVIADAS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE 15 DIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 1190/2017

Data: 27/03/2017 - Horário: 10:10



Senhor Presidente:

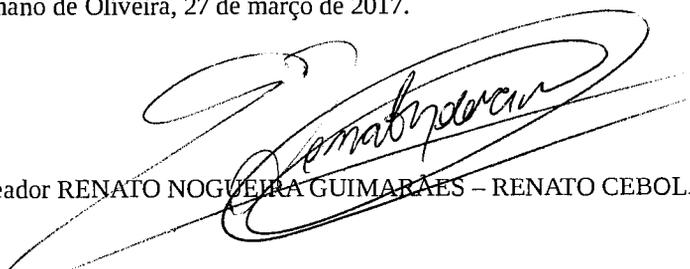
Considerando que deixar de responder aos pedidos dos vereadores, ou responder fora do prazo previsto na Lei Orgânica do Município (LOM) pode trazer sanções ao chefe do Executivo Municipal.

Considerando que existem diversos artigos na Lei Orgânica do Município tratando do assunto – Prazo de Resposta para Requerimento, especialmente o artigo 65 que traz nos incisos XVIII e XXII os seguintes atribuições ao Prefeito:

XVIII - prestar à Câmara de Vereadores, dentro de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas na forma regimental;
XXII - deliberar sobre os requerimentos, indicações, reclamações ou representações que lhe forem dirigidos, especialmente pela Câmara de Vereadores a qual deverá responder através de ofício comunicando as providências tomadas;

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando que as respostas dos requerimentos sejam enviadas dentro do prazo estipulado pela Lei Orgânica do Município.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 27 de março de 2017.


Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES – RENATO CEBOLA